



PROCESSO Nº 50500.414866/2016-15
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2016, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA E GERENCIAMENTO SEGURO DA INFORMAÇÃO EM AMBIENTE CORPORATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 788.737.111-20, convocado para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral, por meio da Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2021, tendo em vista o direito ao reajuste, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº 045/2016, celebrado com a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco E, nº 12 – sala 404/406, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666 de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a formalização da renúncia, pela **CONTRATADA**, ao direito de reajuste do Contrato nº 045/2016, aplicável a partir de 30 de dezembro de 2020, com base no índice acumulado do IPCA (4,5173%), de dezembro/2019 a dezembro/2020.

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 30 de dezembro de 2021, com base na variação do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro/2020 a dezembro/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, o valor global do contrato permanecerá em **R\$ 2.032.500,00 (dois milhões, trinta e dois mil e quinhentos reais), a partir de 30 de dezembro de 2020.**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
2	Atualização da licença Symantec endpoint protection suite, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	97,00	242.500,00
6	Atualização da licença Symantec Confidencialidade - Criptografia - PGP, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	219,00	547.500,00
10	Atualização da licença Symantec Altiris, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	190,00	475.000,00
12	Atualização da licença Symantec ATP - Advanced Persistent Threats, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	238,00	595.000,00
16	Atualização da licença Symantec Otp/Portal, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	69,00	172.500,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO				R\$ 2.032.500,00

2.2. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2016 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 14/06/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6768125** e o código CRC **F8DC28CA**.